



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001E

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5060	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	1,00	SERV	5.760,00	5.760,00
TOTAL						5.760,00

JUSTIFICATIVA: PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 30 DIAS

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2015.


GENI SAUGO RIBEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

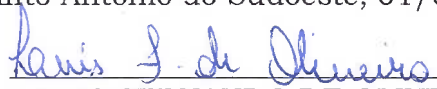
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	410	04.011.04.122.0403.02007	0

Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2015.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças



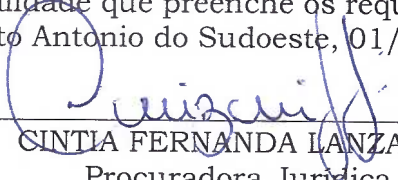
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002 E

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2015.


SINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/04/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 47/2015

003 E

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
47	Contratação de Serviço	01/04/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5491-7	GENI SAUGO RIBEIRO	92/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EM 30 DIAS	
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	EM 30 DIAS	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

Justificativa:

FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005060	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	SERV	1,00	5.760,00	5.760,00
				TOTAL	5.760,00
				TOTAL GERAL	5.760,00



GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

CNPJ/MF: 21.129.497/00001-12
 São Paulo/SP - TEL (11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br

São Paulo, 31/03/2015

Encerramento do contrato: 03/04/2015

**A/C: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS**

A Grifon é hoje a empresa líder de mercado no segmento de recortes eletrônicos de todos os diários oficiais do país. Nascida em São Paulo, estendeu seu raio de atuação para todo o Brasil. Criada exclusivamente para atendimento a órgãos públicos, foi pioneira na leitura dos cadernos relativos ao Poder Executivo e Legislativo, principalmente as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União, (TCE e TCU), ambos de suma importância para a gestão governamental que, até então, somente tinha acesso à informação digital de publicações emanadas do Poder Judiciário.

Especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, de âmbito estadual e federal, atualmente oferece serviço de leitura e clipping eletrônico nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e Minas Gerais.

O envio das publicações é feito diariamente por e-mail, e disponibilizado no site da Grifon, através de *login e senha* dos assinantes.

Além disso, o serviço de recortes eletrônicos mantém um seguro-garantia, que visa ressarcir, caso ocorra, as despesas inerentes ao processo em andamento, em condições expostas na apólice. Um tipo de seguro que tem por objetivo garantir o cumprimento de uma obrigação contratual.

Estamos colocando a sua disposição todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado, conforme detalhamento do Anexo I, que citarem **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** por apenas **R\$ 480,00 mensais - R\$ 5.760,00 anual.**

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

ANEXO I

Módulo Primeiro-Cortesia

- UN - Diário da Justiça da União - DJU
- UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal
- UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 1ª Região
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª Instância
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior Eleitoral - TSE
- UN - Tribunal Regional Federal da 2ª Região
- UN - Caderno Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Módulo Segundo

- DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
- DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2

Módulo Sétimo

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

PR - Diário Oficial Executivo

PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS

PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região

PR - Diário Oficial do Município de Curitiba

Módulo Oitavo

PR - PODER JUDICIÁRIO - Diário da Justiça do Paraná

PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional Eleitoral

PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 2ª Instância

Por oportuno e confiando no sucesso dessa parceria, reiteramos protestos de estima e consideração.

Tainah Bittencourt
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA



006 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de abril de 2015.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



007 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2015
PROCESSO Nº 93/2015

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

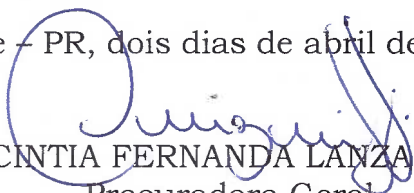
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, orçamento da empresa a saber: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP, com sede na Av. sas Nações Unidas, 12399, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo/SP, com um valor de R\$ 5.760, (Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais). Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, dois dias de abril de 2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.129.497/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/2014
NOME EMPRESARIAL GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRIFON BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 12399	COMPLEMENTO CONJ: 106B;	
CEP 04.578-000	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAQUIM@GRIFON.COM.BR		TELEFONE (11) 3186-8100 / (11) 3186-8101	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/03/2015** às **15:04:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

E
4

IMPRIMIR

VOLTAR

009 E



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21129497/0001-12
Razão Social: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
Endereço: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 12399 SALA 106 ALA B /
BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2015 a 12/04/2015

Certificação Número: 2015031409331786015627

Informação obtida em 01/04/2015, às 15:19:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4 E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.129.497/0001-12
Certidão n°: 68469146/2014
Expedição: 14/11/2014, às 13:25:09
Validade: 12/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.129.497/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4 E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ: 21.129.497/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:10:20 do dia 20/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2015.

Código de controle da certidão: **F6E2.B37F.97B3.7628**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4 E

**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA CND - DA**

Número do Contribuinte : **CCM 5.100.440-2**

Nome do Contribuinte : **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**

CNPJ/CPF : **21129497/0001-12**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **09:10:39** horas do dia **05/03/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **31C9.8FF9.58FE.C000**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).

4 E

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Coordenadoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 21.129.497

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrangê todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 7051787

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/02/2015 15:07:49

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

4

E



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO

CERTIDÃO Nº: 7126716

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/03/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ: 21.129.497/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

SÃO PAULO, 27 de março de 2015.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: 4122246

4 E

JUL 20 14

CONTRATO SOCIAL
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

JOAQUIM FONSECA, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade profissional OAB/SP 314.215 onde consta RG nº 8.771.504-1, inscrito no CPF sob Nº 831.953.948-04, e TC-CRC Nº. 1SP124373/0-5 residente e domiciliado na avenida Almirante Saldanha Gama, 175 apartamento 12B no bairro Ponta da Praia no Município de Santos-SP CEP: 11030-401 e,

ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, brasileira, solteira, administradora de empresas, inscrita no CRA/SP sob Nº 81.571, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 25.167.154-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do C.P.F sob Nº 150.114.998-98, residente e domiciliado na avenida Almirante Saldanha Gama, 175 apartamento 12B no bairro Ponta da Praia no Município de Santos-SP CEP: 11030-401 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

- 1ª.) A sociedade gira sob o nome empresarial GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.
- 2ª.) Endereço Avenida das Nações Unidas, 12.399 – conjunto 106 ala B, Brooklin, Município de São Paulo–SP CEP: 04578-000.
- 3ª.) A sociedade tem por objeto social: Serviços de assessoria à entidades publicas nas áreas de contabilidade, administração financeira e patrimonial nos termos do artigo 25 do DL 0.295/46, salvo os previstos na alínea C, elaboração de programas de computadores para entidades publicas, prestação de contas para tribunais e informações de recortes eletrônicos dos oficiais.
- 4ª.) A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela sociedade de acordo com o objeto social estará a cargo do sócio JOAQUIM FONSECA, Advogado OAB/SP 314.215 e técnico em contabilidade, CRC 1SP124373/0-5, que responderá pelos serviços previstos no artigo 25 do Decreto Lei 9.295/46, salvo os previstos na alínea "c" e da sócia ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, administradora de empresas, que responderá pelos demais serviços prestados pela sociedade que não são privativos de contabilistas.

REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO
Yara Nunes de Oliveira Carvalho
Escritoriente Autorizada

17 NOV 2014

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

1063BB875341

Município de Santos-SP
Comissão de Licitações

4 pes 04/15
939

E

5ª.) O Capital social passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizados, assim subscritas:

JOAQUIM FONSECA	90.000 QUOTAS	R\$ 90.000,00.
ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00.
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$100.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

6ª.) A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2014 e seu prazo é indeterminado (art. 997,II,CC/2002).

7ª.) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito preferencial para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª.) A sociedade será administrada pelos dois sócios em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial, extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social para negócios estranhos aos fins sociais.

9ª.) Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1072 do Código Civil (Lei nº 10;406/2002).

10ª.) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª.) Pelo exercício da administração, os administradores poderão ter direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

12ª.) Fica estabelecido que a sociedade não terá assembléia e conselho fiscal.

13ª.) O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

REGISTRADOR E TABELADO DYNAMARCO
Yara Nunes de Oliveira Carralho
Escrivente Autorizado

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELADO DE
Nº 5 DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUENA.
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRAFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE
S. Paulo 17 NOV 2014
LUCAS DE ALMEIDA
Renata Lopes de Almeida
1063BB875340

Ministério de Santo Ant. do Sulhista - PR
02/11/2014
15
Comissão de Licitação



ATA

14ª.) No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não será extinta, mas prosseguirá com os herdeiros ou sucessores devidamente habilitados, de acordo com a Resolução CFC n. 868/99. Se não houver interesse do sócio remanescente ou dos herdeiros ou dos sucessores no prosseguimento da sociedade, será pago a quota da sociedade e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma 20% (vinte por cento) pelo prazo de três meses e 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

15ª.) Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

16ª.) Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

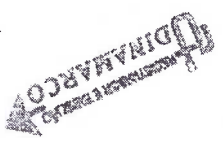
17ª.) Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18ª.) Os administradores JOAQUIM FONSECA e ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA, já qualificados, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedades, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 01 de Setembro de 2014.

[Signature]
JOAQUIM FONSECA



[Signature]
ALESSANDRA PATRICIA DE SOUSA



TESTEMUNHAS
[Signature]
SIMONE JOSE DE ALMEIDA
RG: 33.769.351-1 - SSP/SP

[Signature]
TIAGO GONCALVES FONSECA
RG: 43.148.671-2 - SSP/SP

OFICIAL DE REG. CIVIL, PES. NAT. E TABELIÃO DE
M. AS DO 21º SUBDISTRITO DO IBIRAPUEIRA,
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU Nº.

S. Paulo 07 NOV 2014

VALIDO SOMENTE
COM SELLO DE
AUTENTICIDADE

Luís Almeida Pereira
Renata Lopes da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
1063BB875339

COMERCIAL DO ESTADO DE S.P.
29 SET 2014
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MIRE SP/2014
CERTIFICÓ O REGISTRO
SOB O NÚMERO 3522871617-8
PLATA ESCRITÓRIO
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Yara Nunes de Oliveira Carvalho
Zacrevante Autorizado

Município de Santo Antônio do Sul - Pk
Confere com o original
01.04.15
EBO
Comissão de Licitações

OFICIAL DE REG. CIVIL RES. NAT. E TABELIÃO DE
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DISTRITO DO IBIRAPUEIRA
SÃO PAULO - SP - CEP (11) 5506-5704
RUBRICADO EM ESTA COPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 17 NOV 2014

VALOR SIMILAR DE
COM VALOR
AUTENTICAÇÃO

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Yara Nunes de Oliveira Castro
Escritório Autorizado

Em nome de Almeida Pereira
L. R. Silva
PAULO PERALTA



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUEIRA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-084 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel (11) 4506-3630
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) JOAQUIM FONSECA e (1) ALESSANDRA
PATRICIA DE SOUSA, em documentos com valor econômico, dou fe.
São Paulo, 19 de setembro de 2014.
Em Teste da verdade. 664. (11) 5506-0955/1701091839-0795]

ETIENE CALEGARO - ESCRIVENTE (Valor total R\$ 13,60)
Seio(s): 1 Ato: AC-042925; AC-042926



ETIENE CALEGARO
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Escritório Autorizado

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Confere com o original

01/09/15

EBO

Comissão de Licitações

4

E



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, JOAQUIM FONSECA, portador da Cédula de Identidade nº 87715041, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 831.953.948-04, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida das Nações Unidas, 12399, CONJUNTO 106 B, Brooklin Paulista, São Paulo, São Paulo, CEP 04578-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

19-09-14

Joaquim Fonseca



JOAQUIM FONSECA

RG: 87715041

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

ORIGINAL DE REG. CIVIL RES. NAC. E TABELÃO DE
MUNIC. DO SP SUBSTITUTO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital / Tel: (11) 5506-5744

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU/FF.

S. Paulo

7 NOV 2014

VALOR SOBSCRITO
COM SELO DE
AUTENTICIDADE

REGISTRADOR E TABELÃO DYNAMARCO
Yara Nunes de Oliveira Carvalho
Exercência Autorizada

Lucas de Almeida Pereira
 Renata Lopes da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60
AUTENTICAÇÃO
106388875338

Município de Santo Ant. da Subicão - PR
Confere com o original
01/04/15
EBC
Comissão de Licitação

OFICIAL DE REG. CIVIL PERS. NAT. E TABELIÃO DE
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO JARDIM PAISSA,
São Paulo - Capital - INSC (11) 5596574-0
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRESENTA
CONFERE COM O ORIGINAL. DOUTOR

S. Paulo 17 NOV 2014

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Yara Nunes de Oliveira Carvalh
Escritórios Autorizados

Luiz Almeida Rezende
Renaes da Silva
AUTENTICAÇÃO R\$ 4,00
1063BB875323

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel. (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOAQUIM FONSECA, em documento sem
valor econômico, dou fé.
São Paulo, 19 de setembro de 2014.
Em Teste da verdade. Cód. ESCR 019609564201091839-0795]

ETIENE CALEGARO - ESCRIVENTE (Out 1: Total R\$ 4,50)
Selo(s): 1 Ato: AC-011163

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E ADU...

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
1063AC0111

Município de Santo Ant. do Sudocste - PR
Confere com o original

01/04/15
EBO

Comissão de Licitações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1058562084

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1058562084

Nome: TIAGO GONCALVES FONSECA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 43148671 SSP/SP

CPF: 324.371.078-27 DATA NASCIMENTO: 27/12/1986

FILIAÇÃO: JOAQUIM FONSECA
 SILVIA REGINA GONCALVE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: B

NR REGISTRO: 03638369737 VALIDEZ: 03/03/2020 Nº HABILITACAO: 14/07/2005

OBSERVAÇÕES

Tiago Fonseca
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CRUZEIRO, SP DATA EMISSAO: 04/03/2015

Daniel Amberg 64298004844
 SP665012993

DETRAN SP (SAO PAULO)

4

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 01/04/15
 Comissão de Licitação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.771.504-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/AGO/89

NOME JOAQUIM FONSECA

FILIAÇÃO MANOEL PINTO FONSECA
E CECILIA BRANDÃO PINTO

NATURALIDADE CACHOEIRA PAULISTA -SP DATA DE NASCIMENTO 15/JAN/1960

DOC ORIGEM CRUZEIRO -SP
CRUZEIRO

CPF 831953948/04 PIS 10681430777

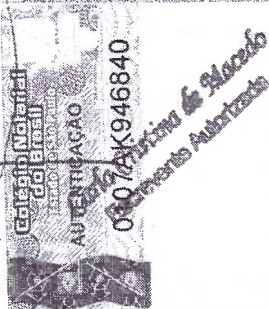
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/09/68

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 08 FEV. 2012

POR ATO
R\$ 2,35

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1.301-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ja f

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Município de Santo Antônio do Sul - PR
Confere como original
01 de 15
830
Comissão de Licitações

4

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

023 E

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2015 – PMSAS – PROCESSO Nº 93/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5060	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	1,00	SERV	5.760,00	5.760,00
TOTAL						5.760,00

Fundamentação: Artigo 24 – Inciso II da Lei federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	410	04.011.04.122.0403.02007	0

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.	1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	1,00	5.760,00

Considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de abril de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 011/2015
PROCESSO Nº 93/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA:

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	SERV	1,00	5.760,00	5.760,00
TOTAL						5760,00

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em dois de abril de 2015.


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações



025 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 011/2015 – PMSAS
PROCESSO Nº 93/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA:

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	SERV	1,00	5.760,00	5.760,00
TOTAL						5760,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de abril de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/04/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1001 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/04/2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 828 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

026 E

Quinta-Feira, 09 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0828

Página 65 / 070

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 011/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 93/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE-BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	SERV	1,00	5.760,00	5.760,00
TOTAL						5760,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 012/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 97/2015

OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para atender o centro municipal de saúde

EMPRESA CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rod. BR 480, nº 795, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe -RS, com valor de R\$ 2.925,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de seis dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 013/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 99/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA PLANTÕES NOTURNO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Profissional Médico para realizar plantões noturnos de 12(doze) horas no Centro Municipal de Saúde das 19:00H as 07:00 H, totalizando 36 horas semanais		PLANT	72,00	700,00	50.400,00
TOTAL							50.400,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 014/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 101/2015

OBJETO: Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária

EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLSA DE LONA 10 algodão impermeabilizada, toda debruvada, alça de cadaço de algodão largura 50 mm da mesma cor com regulagem fechamento com 2 tiras de cadaço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapeta por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm lateral. Na cor azul marinho. Com serigrafia colorida fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.		UN	60,00	80,00	4.800,00
TOTAL							4.800,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES REFERENTE AO CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 007/2015, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES REFERENTE AO CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de abril de 2015.

EMPRESA CONTRATADA:

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	3263	SERVIÇOS EDUCACIONAIS Curso Aprendizagem Profissional Básica, AUXILIAR ADMINISTRATIVO e de PRODUÇÃO INDUSTRIAL- Capacitação de adolescentes, com idade entre 14 e 22 anos incompletos, a ingressar no mercado de trabalho como aprendizes, conforme a lei 10.097/00 e portanas. Curso de qualificação de soldador no processo eletrodo revestido aço carbono e aço baixa liga	37.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2014

Processo dispensa Nº 23/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: JURACI MARIA FORMIGHIERI-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2011

Tomada de preços Nº 007/2010

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS-CONTRATO DE REPASSE Nº 0311518-23/2009 MINISTÉRIO DAS CIDADES-PROGRAMA SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO-RUA PERCY SCHREINER.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: SCHREINER ENGENHARIA LTDA-EPP

VIGENCIA ATUAL: 29/06/2015

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2015

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP

CNPJ Nº 21.129.497/0001-12

Representante: JOAQUIM FONSECA

CPF nº 831.953.948-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 01/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



0278

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP**, com sede na Av. das Nações Unidas, 12399 - CEP: 04578000 - BAIRRO: Brooklin Paulista Cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JOAQUIM FONSECA**, CPF nº 831.953.948-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 011/2015**, homologado em 02/04/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5060	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	1,00	SERV	5.760,00	5.760,00
TOTAL						5.760,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 11/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.



028 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
410	04.011.04.122.0403.02007	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **primeiro dia de abril de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.



029

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será GENI SAUGO RIBEIRO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de



030 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 02/04/2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 21.129.497/0001-12
JOAQUIM FONSECA
CPF Nº: 831.953.948-04

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

031 E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 21.129.497/0001-12

Representante: JOAQUIM FONSECA

CPF nº 831.953.948-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 01/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/04/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/04/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 3001 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/04/2015
JORNAL: DI. OZMS
EDIÇÃO: 820 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

032 E

Quinta-Feira, 09 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0828

Página 65 / 070

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 011/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 93/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
EMPRESA CONTRATADA:

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE-BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	SERV	1,00	5.760,00	5.760,00
TOTAL						5760,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 012/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 97/2015

OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para atender o centro municipal de saúde
EMPRESA CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rod. BR 480, nº 795, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe -RS, com valor de R\$ 2.925,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de seis dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 013/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 99/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA PLANTÕES NOTURNO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA CONTRATADA:

ANDRE LUIS MOTA CAMPOS-EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Profissional Médico para realizar plantões noturnos de 12(doze) horas no Centro Municipal de Saúde das 19:00H as 07:00 H, totalizando 36 horas semanais		PLANT	72,00	700,00	50.400,00
TOTAL							50.400,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 014/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 101/2015

OBJETO: Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária
EMPRESA CONTRATADA:

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLSADE LONA 10 algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão largura 50 mm da mesma cor com regulagem fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapeta por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm lateral. Na cor azul marinho. Com serigrafia colorida fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.		UN	60,00	80,00	4.800,00
TOTAL							4.800,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES REFERENTE AO CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 007/2015, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES REFERENTE AO CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de abril de 2015.
EMPRESA CONTRATADA:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	3253	SERVIÇOS EDUCACIONAIS Curso Aprendizagem Profissional Básica. AUXILIAR ADMINISTRATIVO e de PRODUÇÃO INDUSTRIAL- Capacitação de adolescentes, com idade entre 14 e 22 anos incompletos, a ingressar no mercado de trabalho como aprendizes, conforme a lei 10.097/00 e portarias. Curso de qualificação de soldador no processo eletrodo revestido aço carbono e aço baixa liga	37.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2014

Processo dispensa Nº 23/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: JURACI MARIA FORMIGHIERI-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2011

Tomada de preços Nº 007/2010

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS-CONTRATO DE REPASSE Nº 0311518-23/2009 MINISTÉRIO DAS CIDADES-PROGRAMA SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO-RUA PERCY SCHREINER.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: SCHREINER ENGENHARIA LTDA-EPP
VIGENCIA ATUAL: 29/06/2015

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2015

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP
CNPJ Nº 21.129.497/0001-12

Representante: JOAQUIM FONSECA

CPF nº 831.953.948-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 01/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL